LEI Nº 1965

Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal 1553, de 11/04/90.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal 1553, de 11/04/90, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Apoio Comunitário do Bairro Saudade, com sede neste Município, à Rua Antônio Carlos, nº 439".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 24 de junho de 1996.

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Antunes de Carvalho
CHEFE DE GABINETE